



PORTARIA Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 2.630, de 09 de novembro de 2021, e de acordo com o Edital 01/2025/CDM, do Programa Bolsa Esporte do Comitê Desportivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte**, que será responsável pela seleção dos atletas em conformidade com o Edital 01/2025/CDM, do Programa Bolsa Esporte do Comitê Desportivo Municipal:

I - Joel Antoniano Garcias, ocupante do cargo de Presidente do Comitê Desportivo Municipal - CDM, matrícula nº 4/01 - titular;

II - Marcelo Neri Guidini, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Desportivas e Recreativas, matrícula nº 3/01 - titular;

III - Moacir José Baesso, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Desportivas e Recreativas, matrícula nº 2/01 - titular;

IV - Fábio Quadros Martins, Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 1785/02 - suplente;

V - Glauro Alves de Deus, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 450/01 - suplente.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* escolherá, dentre seus membros, o Presidente, que será o responsável pela coordenação dos trabalhos.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte:

I - receber as inscrições e emitir parecer quanto à admissibilidade das mesmas, observados os critérios estabelecidos no Edital;

II - conferir a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos do Edital;

III - efetuar a análise de mérito, classificação e o julgamento em primeira instância de requerimentos de reconsideração, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos no item 6 do Edital;

IV - emitir parecer quanto à aprovação da prestação de contas dos beneficiados com o Programa;

V - expedir atas e arquivar documentos referentes ao Edital de Seleção;

VI - resolver os casos omissos no Edital;

VII - desempenhar demais atribuições previstas no Edital e na Lei nº 2.630/2021.

Parágrafo único. Os recursos das decisões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte serão apreciados pelo Presidente do Comitê Desportivo Municipal, sendo esta a última instância recursal.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 3º A Comissão somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados em decorrência dos atos a que se refere o presente Decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2025.

JOEL ANTONIANO GARCIAS
Presidente do CDM

Publicado no
DOM/SC
no dia 20/02/2025.